

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 233/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de junho, do ano  
de 1.968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
homologação  
presente (reclamação) apresentada por .....  
CIA. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS contra  
VITOR MANOEL DE SOUZA

.....  
Chefe da Secretaria

Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO LEI 4066.

nts.-

Horas 3.50  
Jud. ou Civ.

F. S. A. 35.787 - 20.000 - 7/67

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

MONTENEGRO

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 233/68  
Em 5/6/1968

COMPANHIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS, por seu prepôsto infra firmado, vem, muito respeitosamente, perante V. EXCIA., solicitar a homologação da rescisão, por ACÔRDO E TRANSAÇÃO do contrato de trabalho que mantinha com VITOR MANCIEL DE SOUZA, na conformidade do recibo anexo.

N. Têrmos

P. Deferimento

Montenegro, 05 de junho de 1968

*Paulo de Tarso Brito*  
P/CIA.CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS  
Prepôsto: Paulo de Tarso Brito



Montenegro, 05 de junho de 1968

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

Vimos pelo presente apresentar à V. EXCIA., o Sr. PAULO DE TARSO BRITO, na qualidade de prepôsto desta Companhia, para representá-la na audiência de acôrdo de rescisão do contrato de trabalho com o Sr. VITOR MANOEL DE SOUZA.

RESPEITOSAMENTE

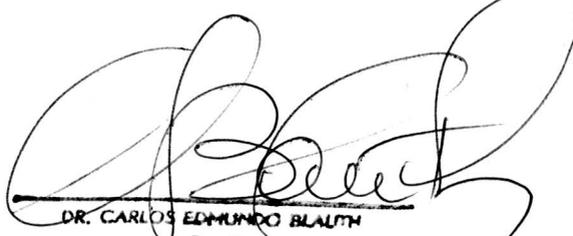


P/CIA. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS



PROCESSO N.º 233/68

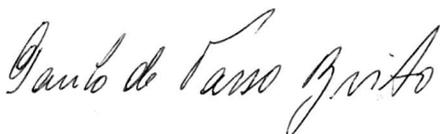
Aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13:50 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados as ~~litigantes~~ partes: CIA.CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS, requerente, e VITOR MANOEL DE SOUZA, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, na forma da Lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto sr. Paulo de Tarso Brito. Com a palavra a requerente pela mesma foi dito que não necessitando mais dos serviços do requerido resolvera demití-lo e, em lhe pagando as indenizações conforme recibo, vinha pedir a homologação da rescisão. O requerido disse serem exatas as declarações e contas da requerente, recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que, todos os demais direitos, sempre lhe foram pagos na forma da Lei. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

  
DR. OZY RODRIGUES  
CHEFE DA SECRETARIA





## Recibo de Indenização por Transação

NCr\$ 483,60-x-x-x-x-x-x-x

Recebi da **CIA. CONSTRUTORA BRASILEIRA DE ESTRADAS**, estabelecida em Bom Jardim, 5º. distrito de Montenegro, por acôrdo e transação, como acôrto final, a título de indenização por tempo de serviço, a importância supra de NCr\$ ~~483,60~~ **quatrocentos e oitenta e três cruzei** (ros novos e sessenta centavos-x-x-x-)

Pelo presente, para prova e clareza, devidamente ciênte do significado de minha concordância, sem coação e de livre vontade, dou à empregadora plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, no presente nem no futuro, a título de indenização por tempo de serviço.

Montenegro, 05 de junho de 1968

*Vitor Manoel de Souza*  
- VITOR MANOEL DE SOUZA -

**TEMPO DE SERVIÇO:**

3 anos x NCr\$148,80 + 3 /12" de 13o. sal. = NCr\$ 483,60  
(admissão em 19 / 03 / 65 , demissão 04 / 06 / 68 .)

Obs.:

6.  
P

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
- 5 / 1 / 1968.  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

037880 47

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

v v v